



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1608

Ji-Paraná (RO), 4 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO CMJP.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-10267/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de serviços de terceiros, material de consumo e laboratorial para a Campanha Nacional de Combate a Hepatite Viral.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6546/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços (coffee break)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1668/GAB/PM/JP/2013 03 DE JULHO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado pelo Decreto nº 16793/GAB/PMJP/2011.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 075/2013/CME/PMJP/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angelita Aparecida Pereira** como membro titular na Representação das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a **Marlene da Anunciação de Moraes**.

Art. 2º Fica nomeada **Paula Rose da Silva** como membro suplente na Representação das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a **Patrícia Amorim Silva Kloos**.

Art. 3º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Educação – CME passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Elvis Gomes Ferreira;
- b) **Suplente:** Alexandra Ortiz Shumahr;
- c) **Titular:** Ana Maria Martins Papa;
- d) **Suplente:** Adriana Martinelli Cavalcante.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) **Titular:** Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes;
- b) **Suplente:** Amanda Cristina Capelazo.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) **Titular:** Edilaine Alves da Silva Nogueira;
- b) **Suplente:** Janete de Araújo Pereira.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) **Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
- b) **Suplente:** Erinaldo Carlos Cunha;
- c) **Titular:** Angelita Aparecida Pereira;
- d) **Suplente:** Paula Rose da Silva.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) **Titular:** Maria José da Silva;
- b) **Suplente:** Maria da Glória Araújo.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
- b) **Suplente:** Léia Teixeira.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

- a) **Titular:** Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- b) **Suplente:** Rodiney Nunes de Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1669/GAB/PM/JP/2013 03 DE JULHO DE 2013

Cria o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Diretoria de Políticas de Educação Especial do Ministério da Educação, orienta a atuação dos Centros de Atendimento Educacional Especializado, dentro de perspectiva inclusiva, estabelecendo que esta atuação deve se dar por meio de reorientação das escolas especiais, que objetivam transformar-se em Centros de Atendimento Educacional Especializado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o “*Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo*”, de Ji-Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de Ji-Paraná, funcionará à Rua Miguel Galdino, nº 85, Bairro Urupá.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Leiva Custódio Pereira Secretária Municipal de Educação

DECRETO N. 1670/GAB/PM/JP/2013 03 DE JULHO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1512/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Valdely

Helena Talamonte, nos termos da Lei Municipal n. 2022/2010.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o cometimento de um lapso no art. 2º do Decreto nº 1512, de 10 de junho de 2013, relativamente à retroatividade de efeitos do mencionado Decreto, e

Considerando o teor do Memorando nº 128/GAB/PM/JP/2013 e do Memorando nº 602, da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação, o artigo 2º, do Decreto n. 1512/GAB/PM/JP/2013:

“*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.*”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1671/GAB/PM/JP/2013 03 DE JULHO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0604/ GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão da servidora municipal Bruna Monteiro Marinho, ao Município de Presidente Médici – Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 607/GAB/PM/JP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 0604/GAB/PM/JP/2013**, que autorizou a cessão da servidora municipal Bruna Monteiro Marinho, ao Município de Presidente Médici – Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1672/GAB/PM/JP/2013 03 DE JULHO DE 2013

Exonera, a pedido, Elizabeth Klein Gonçalves do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 565/CGRHA/SEMAD, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Elizabeth Klein Gonçalves, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Elizabeth Klein Gonçalves** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena – P II** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena – P II**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 03 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1673/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013

Exonera, a pedido, Edna Izabel Manhabosco Poquiviqui do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 565/CGRHA/SEMAD, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Edna Izabel Manhabosco Poquiviqui, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edna Izabel Manhabosco Poquiviqui** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena – P II** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena – P II**, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1674/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013

Exonera, a pedido, Maria de Lourdes Pinto da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 565/CGRHA/SEMAD, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Maria de Lourdes Pinto da Silva, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria de Lourdes Pinto da Silva** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**

Diversos, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1675/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013

Exonera, a pedido, Gleiciane Ferreira da Silva do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 565/CGRHA/SEMAD, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Gleiciane Ferreira da Silva, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Gleiciane Ferreira da Silva** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena – P II** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena – P II**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1676/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a tabela de período de vida útil e valor residual a serem aplicados aos bens móveis de propriedade do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer o período de vida útil e o valor residual médio dos bens móveis de propriedade do Município de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, através do presente Decreto, a tabela de vida útil e de valor residual médio, referentes à classe de bens móveis de propriedade do Município de Ji-Paraná, em conformidade com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO N. 1676/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013

TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DE BENS MÓVEIS

Título	Vida Útil (anos)	Taxa Anual	Valor Residual
Aeronaves	10	10%	10%
Acessórios para automóveis	5	20%	10%
Aparelhos de medição e orientação	15	6,66%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%	20%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	6,66%	20%
Armamentos	20	5%	15%
Armazéns estruturais – coberturas de lona	10	10%	10%
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	33,33%	0%
Carros de combate	30	3,33%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Embarcações	20	5%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	15	6,66%	10%
Equipamentos de processamento de dados	5	20%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10%	10%
Equipamentos e sistema de proteção vig. ambiental	10	10%	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	3,33%	10%
Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	30	3,33%	10%
Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15	6,66%	10%
Instrumentos musicais e artísticos	20	5%	10%



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	5%	10%
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	6,66%	10%
Máquinas, equipamentos, utensílios agríc./agrop. e rodoviários	10	10%	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	10%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10%	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Mobiliário em geral	10	10%	10%
Obras de arte e peças para exposição	-	-	-
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	10%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Veículos de tração mecânica	15	6,66%	10%
Veículos diversos	15	6,66%	10%
Veículos ferroviários	30	3,33%	10%

**DECRETO N. 1677/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Revoga o Decreto nº 1443/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 1443/GAB/PM/JP/2013**, que nomeou Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1678/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. nº 577/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 140/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Simone Souza dos Santos	3006	Fiscal Fazendário	SEMFAZ	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1679/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. nº 577/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 149/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cargo	Lotação	Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição
Marlene de Lima Araújo	Agente de	7841	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1680/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ivete Pereira de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1681/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 201.000,00** (duzentos e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 91.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
279 17.512.1011.1043.1043 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

280 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -40.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

281 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -91.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
299 26.782.1011.2039.2039 Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1682/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Revoga o Decreto nº 0234/GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão do servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 0234/GAB/PM/JP/2013**, que autorizou a cessão do servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1683/GAB/PM/JP/2013
03 DE JULHO DE 2013**

Autoriza a cessão do servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, ao Município de Porto Velho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 943/GP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a cessão do servidor **Sidney Duarte Barbosa**, matrícula nº 11120, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

